

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico Preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de Locação de Imóvel para funcionamento provisório do Anexo da Escola Municipal Santa Ursula. Pode-se concluir que a necessidade da locação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 16 de março de 2026.

Domingos Dias da Silva
Secretário de Municipal de Saúde
Port. 004/2026